



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Lei Nº. 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.2 Lei nº 123/2006 e suas alterações;
- 1.3 Decreto nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019;
- 1.4 IN nº 40/2020, de 22 de maio de 2020;
- 1.5 IN nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020;
- 1.6 Decreto nº 29.468/2020, de 13 de outubro de 2020.

2. OBJETO:

2.1. A aquisição de Material de Consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPI), para atender às necessidades de todos os departamentos da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, conforme descrito no Anexo I deste Termo.

3. COORDENADORIA CONTEMPLADA:

3.1. Os quantitativos descritos no Anexo I, visam atender as demandas de todos os departamentos pertencentes à Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A finalidade da aquisição de Material de Consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPI), visa dar mais visibilidade e segurança aos técnicos da Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiologia e CEREST, uma vez que, para o exercício regular das ações de fiscalização e monitoramento sendo indispensável à identificação da equipe fiscalizadora, e;

4.2. Considerando que no Brasil, a saúde é um direito social, inscrito na Constituição Federal de 1988, que também instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) como meio de concretizar esse direito, o art. 200 da Constituição Federal estabelece, em seus incisos I e VI a competência do SUS para controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, e também fiscalizar e inspecionar alimentos, bebidas e águas para consumo humano;

4.3. Considerando que para regulamentar a estrutura e o funcionamento do SUS foram aprovados a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação, da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Essa Lei afirma, em seu art. 6º, que estão incluídas, no campo de atuação do SUS, a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária, a saúde do trabalhador e a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

4.4. Considerando que a legislação trabalhista vigente determina o uso de equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme estabelece a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprovou, entre outras normas, a Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamento de Proteção Individual – (EPI), alterada pela Portaria nº 25 de 15 de outubro de 2001. Segundo esta norma, considera-se (EPI): **“todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador ou trabalhadora, destinado à proteção de riscos suscetível a ameaça, a segurança e a saúde no trabalho”**.

5. RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 Identificação do servidor nos mais diversos órgãos e entidades sejam elas públicas e/ou privadas, onde com a presente aquisição alcançaremos os resultados esperados para a proteção individual dos nossos servidores enquanto vigilância pois atuamos com atividades diferenciadas como: inspeção nos mais diversos estabelecimentos de saúde; coleta de materiais, atividades laboratoriais, exames de amostras biológicas, atividades de campo, incursão em câmara refrigerada, dentre outras, os servidores, técnicos na área de saúde, ao entrarem em contato com estes materiais, se expõe a vários tipos de contaminação, de modo que, em estrito atendimento às normas de segurança no trabalho, não podemos permitir a exposição dos servidores há substâncias contaminantes; em relação ao uniforme (colete e Jaleco) os mesmos irão servir com identificação dos servidores, principalmente os fiscais sanitários, tornando se assim uma inspeção com maior credibilidade e segurança para os fiscais onde os mesmo tem poder de polícia administrativa. Sendo de extrema necessidade adquirir o equipamento de proteção individual para proteção dos nossos servidores.

6. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

6.1 As especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência, cumprindo o solicitado por cada direção:

6.2 A coluna contendo o código CATMAT apresentados no anexo I deste TR foi extraída do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

6.3 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Anexo I e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123:

7.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de material de consumo, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2009, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais de mercado, podendo o objeto ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica.

7.2 Se cabível será aplicada a participação neste processo para licitação exclusiva de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

8. LOCAIS DE ENTREGA:

8.1. Os materiais da aquisição constantes nesse termo de referência deverão ser entregues em horário de expediente (7h30min às 13h30min, horário local), sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas notas fiscais, local: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/SESAU-RR, situado a rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro: São Pedro, em Boa Vista/RR, CEP: 69.306 – 490.

8.2 Os materiais da aquisição serão recebidos pelo Fiscal do contrato e pela Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo desta SESAU, conforme delegação de competência atribuída por meio da PORTARIA Nº 5255/GAB/SEGAD, de 27.09.2017, publicada no DOE de 28.09.2017.

9. PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE através de documento em até 2 (dois) dias antes da data da entrega do material; ou

9.2.1. Telefone: (95) 98404 – 9279, endereços eletrônicos, e-mail financeirovigilancia@gmail.com.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

10.2. Provisoriamente pelo Fiscal e pela Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo desta SESAU-RR, no ato da entrega, que procederão à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

10.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho e o seu perfeito funcionamento;

10.4. Os materiais de consumo (EPIs) serão recusados:

10.4.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA ou no Termo de Referência;

10.4.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

10.5. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens, nos casos acima e durante o período de garantia, quando apresentar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação, por ofício, feita pela Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde-CGVs;

10.6. Os materiais de consumo (EPIs) deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência, fornecidos em suas embalagens originais e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como RAZÃO SOCIAL, CNPJ e endereço, e prazo de garantia e/ou validade, quando couber, não inferior a 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor – CDC;

10.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características e sem prejuízo de qualidade, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor e/ou fiscal do Contrato;

10.8. Findo o prazo de inspeção estabelecido no subitem 10.3 deste TR e comprovada a conformidade do objeto com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Fiscal responsável emitirá o Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III do Decreto Estadual nº 19.213-E);

10.9. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

11. DA GARANTIA

11.1. Os materiais objeto deste TR, deverão apresentar prazo de garantia e/ou validade (quando for o caso), não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/ OU CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

12.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em edital, a Licitante deverá comprovar que:

12.2. Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove que fornece ou já forneceu materiais de mesmo gênero dos que compõem o objeto do presente termo.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será conferida e devidamente atestada pela CONTRATANTE;

14.2. O pagamento será creditado em conta corrente, em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária, creditado na instituição bancária preferencialmente do Banco do Brasil, que deverá indicar na sua proposta de preços o Banco, número da conta corrente e agência;

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

14.4. Será também observado para o pagamento, o regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como Decreto 6.386-E, de 31 de maio de 2005;

14.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente junto ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, sendo obedecido o princípio do contraditório de ampla defesa;

14.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta - corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo, Pregão e Contrato;

14.7. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

15.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III), sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Realizar tempestivamente todas as tratativas necessárias ao cumprimento célere dos materiais requisitados.

16.2. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo.

16.3. Informar, tempestivamente, ao fiscal do contrato a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.

16.4. Fornecer endereço eletrônico válido e números de telefones para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato;

16.5. Entregar os equipamentos/Materiais de consumo no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato;

16.6. Substituir os materiais em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições, dentro dos prazos estipulados no item 10, subitem 10.5 deste TR;

16.7. Entregar os materiais acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;

16.8. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.9. Cumprir as normas de sustentabilidade prevista em regulamentos e normas pertinentes aos materiais contratados.

16.10. Não subcontratar o objeto do presente Termo sem anuência da CONTRATADA;

16.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato;

16.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

16.13. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

16.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.16. A **CONTRATADA** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Governo do Estado de Roraima;

16.17. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra, vigência do contrato e garantia solicitado;

16.18. Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias todo e qualquer material, que vier a apresentar defeito durante o período de garantia, de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do consumidor atualizado);

16.19. Responsabilizar-se pelo dano causado diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na CGGL/SEGAD, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

16.20. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais, em conformidade com as especificações contidas neste termo, assim como obedecer aos prazos de entrega constante no item 9 deste instrumento;

16.21. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Governo do Estado de Roraima, durante a realização desta aquisição;

16.22. Os materiais entregues deverão ser de reconhecida qualidade, atestado por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO), inclusive contendo informações quanto às suas características na embalagem, tais como data de fabricação, garantia e quantidade do produto e outros;

16.23. Os materiais de origem estrangeira deverão constar na(s) embalagem(s), informações em português para conhecimento e classificação do (s) produto (s) nos Termos da Lei 8.078 de 11-09-90 art.31;

16.24. A entrega dos materiais deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo ônus ou custos para o Governo de Roraima;

16.25. Prover todos os meios necessários à garantia plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.26. Cada item deverá estar acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da Rede de Assistência Técnica Autorizada, quando for o caso;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

b) Receber os objetos desse contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93;

c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;

d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

17.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da aquisição dos materiais, no prazo e condições estabelecidas no item 16 deste TR;

17.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

17.6. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade referente ao objeto do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2 – Desistência da entrega dos serviços;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o **CONTRATANTE** por um período não superior a 02 (dois) anos; a

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

18.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 18.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

18.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 18.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 18.1, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.5.1. Apresentar documentação falsa.

18.5.2. Retardar a execução do objeto.

18.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.5.4. Comportar-se de modo inidôneo.

18.5.5. Cometer fraude fiscal.

18.6. Para a conduta descrita no item 18.5.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93.

18.7. Para as condutas descritas nos itens 18.5.1, 18.5.3, 18.5.4 e 18.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.

18.8. A **CONTRATADA** poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

18.9. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

18.10. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da **CONTRATADA**.

18.11. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

19. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE** e as justificativas adequadas à situação.

20. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

20.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

20.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 dias úteis para manifestação.

21. FONTE DE RECURSO:

21.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos:

Programas de Trabalho: 10.305.382.176/01, 10.302.782.174/04 e 10.304.382.177/01; **Fonte:** 107/307;

Elemento de Despesa: 33.90.30;

Portaria nº 331/2019, do Orçamento da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima.

22. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

22.1 Os valores estimados que compõem o objeto constará em anexo do edital de licitação, após o levantamento de preços pela unidade competente;

22.2 As proponentes interessadas em ofertar preços deverão tomar como base para a formulação da Proposta de Preço, este termo.

22.3 Nos preços ofertados deverão ser incluídos as despesas diretas, tributos, material de identificação, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo.

24. ANEXOS

24.1 ANEXO I - Descrição do objeto;

24.2 ANEXO II – Modelos; coletes, jalecos, calças, camisas, bolsas e mochila

<p>Elaborado por:</p> <p style="text-align: center;">Maria Lecina Dias da Rocha Técnica em Contabilidade Matrícula: 42001185</p>	<p>Revisado por:</p> <p style="text-align: center;">Valdirene Oliveira Cruz Coordenadora Geral da Vigilância em Saúde CGVS/SESAU</p>
<p>Aprovador por:</p> <p style="text-align: center;">Marcelo Lima Lopes Secretário Estadual da Saúde SESAU/RR</p>	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAM.	UNID	QDE	CATMAT
1	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	36	Par	05	Não tem
2	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	38	Par	10	Não tem
3	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	39	Par	05	Não tem
4	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	40	Par	05	Não tem
5	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	41	Par	02	Não tem
6	Bota para câmara frigorífico: Cano alto, forrada com lã, solado em PVC. Cor azul escuro.	42	Par	02	Não tem
7	Botas de segurança PVC: Cor preta cano curto.	35	Par	04	Não tem
8	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	36	Par	06	332403
9	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	37	Par	05	419585
10	Botas de segurança PVC: Cor preta cano curto. Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	38	Par	05	332404
11	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	39	Par	04	332408
12	Botas de segurança PVC: Cor preta cano curto. Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	40	Par	02	332409
13	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	41	Par	02	332407
14	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	42	Par	02	332405
15	Botas de segurança PVC: cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro.	44	Par	02	332413
16	Camisa Brim: Na cor Caqui, com gola esporte, pespontada, frente aberta com fechamento através botões e aseado no sentido vertical, mangas longas com revestimentos em gomos acolchoados na parte posterior dos braços com bainha, um bolso com cinco cantos da frente de quem veste, costa em tecido único, aplicação de logotipo com 7 cm de diâmetro (LOGO DA CGVS E ESTADO). Informes técnicos de construção do Art.: poliéster-brim: tipo de acabamento: normal; cor: Caqui; armação: sarja 2/1E; composição 33% poliéster, 67% algodão. Etiqueta: de garantia total /confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as de-vidas identificações.	P	Unid.	10	323247
17	Camisa Brim: Na cor Caqui, com gola esporte, pespontada, frente aberta com fechamento através botões e aseado no sentido vertical, mangas longas com revestimentos em gomos acolchoados na parte posterior dos braços com bainha, um bolso com cinco cantos da frente de quem veste, costa em tecido único, aplicação de logotipo com 7 cm de diâmetro (LOGO DA CGVS E ESTADO). Informes técnicos de construção do Art.: poliéster-brim: tipo de acabamento: normal; cor: Caqui; armação: sarja 2/1E; composição 33% poliéster, 67% algodão. Etiqueta: de garantia total /confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as de-vidas identificações.	M	Unid.	40	323247
18	Camisa Brim: Na cor Caqui, com gola esporte, pespontada, frente aberta com fechamento através botões e aseado no sentido vertical, mangas longas com revestimentos em gomos acolchoados na parte posterior dos braços com bainha, um bolso com cinco cantos da frente de quem veste, costa em tecido único, aplicação de logotipo com 7 cm de diâmetro (LOGO DA CGVS E ESTADO). Informes técnicos de construção do Art.: poliéster-brim: tipo de acabamento: normal; cor: Caqui; armação: sarja 2/1E; composição 33% poliéster, 67% algodão. Etiqueta: de garantia total /confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as de-vidas identificações.	G	Unid.	30	323247
19	Camisa Brim: Na cor Caqui, com gola esporte, pespontada, frente aberta com fechamento através botões e aseado no sentido vertical, mangas longas com revestimentos em gomos acolchoados na parte posterior dos braços com bainha, um bolso com cinco cantos da frente de quem veste, costa em tecido único, aplicação de logotipo com 7 cm de diâmetro (LOGO DA CGVS E ESTADO). Informes técnicos de construção do Art.: poliéster-brim: tipo de acabamento: normal; cor: Caqui; armação: sarja 2/1E; composição 33% poliéster, 67% algodão. Etiqueta: de garantia total /confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as de-vidas identificações.	XG	Unid.	10	323247
20	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	36	Par	02	362850
21	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	37	Par	02	362852
22	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	38	Par	17	362851
23	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	39	Par	15	362853
24	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	40	Par	17	362854
25	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	41	Par	8	362835
26	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, embalagem; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	43	Par	7	362559
27	Máscara para proteção individual com filtro duplo, para gases tóxicos tipo RG 306: Confeccionada em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Utilizada com filtros RC 202, RC -203 ou RC-206.	Único	Unid.	60	231104
28	Refil para Máscara RC 202, RC -203 ou RC-206 caixa com 06 filtros.	Único	Cx.	60	Não tem
29	Mascara Descartável Pff C Válvula Ca 39238: Descrição; respirador de ar, de formato dobrável, fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquido que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático, internamente é adicionado não tecido antialérgico para contato fácil , nesta conjunto são fixados duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal.	Único	Unid.	1.515	382418
30	Meia em malha de algodão: Não alérgica, até o Joelho, cor azul escuro	P	Par	50	258496

31	Meia em malha de algodão: Não alérgica, até o Joelho, cor azul escura.	M	Par	50	258496
32	Meia em malha de algodão: Não alérgica, até o Joelho, cor azul escura.	G	Par	50	258496
33	Óculos de Segurança: Com visor ante embaçante e armação confeccionado em uma única peça de material plástico transparente (policarbonato), com haste tipo espátula do mesmo material da armação, dotado de sistema de ventilação indireta. As peças deverão ter: qualidade da injeção, acabamento pós injeção, transparência, qualidades da fixação das hastes, conforto e assentamento, com tratamento anti-embaçamento.	Padrão	Unid	225	342726
34	Placa sinalizadora Piso Molhado (EPC). Confeccionada em polipropileno injetado na cor amarela, a placa de sinalização para piso escorregadio tem dimensões de 30 x 62 cm e em posição de uso, sua altura é de 57cm e a distância entre as faces 49cm.	Padrão	Unid.	04	Não tem
35	Protetor Auricular: Tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, cor amarela, atóxico/antialérgico, tamanho único, com cordão.	Único	Unid.	420	Não tem
36	Protetor auditivo tipo concha	Padrão/adulto	Unid.	08	Não tem
37	Japona: Longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor azul escuro, comprimento abaixo do Joelho, pestana acrílica/ poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punho em acrílica/ poliéster.	P	Unid.	10	388207
38	Japona: Longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor azul escuro, comprimento abaixo do Joelho, pestana acrílica/ poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punho em acrílica/ poliéster.	M	Unid.	12	388206
39	Japona: Longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor azul escuro, comprimento abaixo do Joelho, pestana acrílica/ poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punho em acrílica/ poliéster.	G	Unid.	11	388205
40	Japona: Longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor azul escuro, comprimento abaixo do Joelho, pestana acrílica/ poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punho em acrílica/ poliéster.	EG	Unid.	05	388208
41	Jaleco Masculino: Em Gabardine com gola V manga longa e punho, cor branca.	P	Unid.	02	285579
42	Jaleco Masculino: Em Gabardine com gola V manga longa e punho, cor branca.	M	Unid.	26	285579
43	Jaleco Masculino: Em Gabardine com gola V manga longa e punho, cor branca.	G	Unid.	33	285579
44	Jaleco Masculino: Em Gabardine com gola V manga longa e punho, cor branca.	GG	Unid.	12	285579
45	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	PP	Unid.	10	285579
46	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	P	Unid.	27	285579
47	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	M	Unid.	77	285579
48	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	G	Unid.	23	285579
49	Jaleco Feminino: Em Gabardine com gola padre manga longa e punho, cor branca.	GG	Unid.	10	285579
50	Luva borracha látex natural, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante.	P	Par	30	225727
51	Luva borracha látex natural, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante.	M	Par	30	225726
52	Luva borracha látex natural, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante.	G	Par	30	231749
53	Luva proteção, material: vaqueta, tamanho: adulto, cano: médio, características adicionais: punho elástico.	M	Par	60	441245
54	Luva borracha nitrílica, características adicionais: anatômica, espessura 0,56 mm, tipo proteção: produtos químicos.	P	Par	10	352988
55	Luva borracha nitrílica, características adicionais: antiderrapante nas digitais, com pó bio-absorvível, tipo: não estéril, antialérgica, tipo proteção: produtos químicos.	M	Par	10	355686
56	Luva borracha nitrílica, características adicionais: resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura:0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm	G	Par	10	302072
57	Luva proteção, material: borracha nitrílica, cano: médio, tipo: ambidestra/ antiderrapante/ impermeável, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde.	P	Par	10	413372
58	Luva proteção, material: borracha nitrílica, cano: médio, tipo: ambidestra/ antiderrapante/ impermeável, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde.	M	Par	10	413377
59	Luva proteção, material: borracha nitrílica, cano: médio, tipo: ambidestra/ antiderrapante/ impermeável, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde.	G	Par	10	413376
60	Luva de proteção térmica: Luva de segurança tricota em fio térmico, forrada internamente com lâ térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso.	M	Par	52	222678
61	Luva de proteção térmica: Luva de segurança tricota em fio térmico, forrada internamente com lâ térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso.	G	Par	31	222678
62	Luva de proteção térmica: Luva de segurança tricota em fio térmico, forrada internamente com lâ térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso.	EG	Par	10	222678
63	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,55 cm, cintura 0,54cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1), Frente: Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase "Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA" (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa, bordado, colorido (preto, azul, laranja), tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	P	Unid.	04	222678
64	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,55 cm, cintura 0,54cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1), Frente: Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase "Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA" (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa, bordado, colorido (preto, azul, laranja), tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	M	Unid.	09	222678
65	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza, comprimento 0,55 cm, cintura 0,54cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1), Frente: Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase "Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA" (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa, bordado, colorido (preto, azul, laranja), tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em naylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	G	Unid.	08	222678

66	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza , comprimento 0,55 cm, cintura 0,54cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1), Frente: Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “ Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA ” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa, bordado, colorido (preto, azul, laranja), tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	GG	Unid.	04	222678
67	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza , comprimento 0,65 cm, cintura 0,60cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1) Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “ Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA ” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa: bordado, colorido (preto, verde, vermelho, amarelo), sem o fundo branco, tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial (CEREST) e tamanho da fonte 18, Arial (Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador). Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	P	Unid.	07	222678
68	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza , comprimento 0,65 cm, cintura 0,60cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1) Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “ Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA ” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa: bordado, colorido (preto, verde, vermelho, amarelo), sem o fundo branco, tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial (CEREST) e tamanho da fonte 18, Arial (Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador). Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	M	Unid.	08	222678
69	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza , comprimento 0,65 cm, cintura 0,60cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1) Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “ Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA ” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa: bordado, colorido (preto, verde, vermelho, amarelo), sem o fundo branco, tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial (CEREST) e tamanho da fonte 18, Arial (Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador). Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	G	Unid.	05	222678
70	Coletes em tecido brim na cor cinza com bordas cinza , comprimento 0,65 cm, cintura 0,60cm, ombro 0,14cm, cava manga 0,27 cm. (Figura 1) Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 8x8cm. (Figura 2) Frase “ Vigilância Ambiental SESAU RORAIMA ” (lado esquerdo), bordados em cor preta, tamanho 8x8cm, tamanho da fonte 18, Arial. (Figura 3) Logotipo Costa: bordado, colorido (preto, verde, vermelho, amarelo), sem o fundo branco, tamanho 22x20cm, tamanho da fonte 72, Arial (CEREST) e tamanho da fonte 18, Arial (Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador). Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, modelo anexo.	GG	Unid.	05	222678
71	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE - Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.	P	Unid.	22	283326
72	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE - Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.	M	Unid.	38	283326
73	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.	G	Unid.	14	283326
74	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE - Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.	GG	Unid.	13	283326
75	Colete em tecido brim : cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, Bolso 0,25 cm x 0,07 mm. Bordado com DVE - Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), modelo anexo.	EG	Unid.	10	283326
76	Colete em tecido brim : duas Cores cinza claro e cinza escuro, Frente: Lado Direito Superior: Brasão do Estado de Roraima pintado tamanho 6cm de altura x 6cm de largura, Lado Esquerdo Superior: Nomes VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caixa alta circular fonte Trebuchet 20 pts., SESAU caixa alta negrito fonte Trebuchet MS 28 pts., Roraima em caixa alta fonte Trebuchet MS 20 pts. pintado - Costa: Vigilância Sanitária – Fiscalização e logo: 25 cm de altura x 22 cm de largura, preto, pintado, (DVS), modelo anexo.	P	Unid.	10	283326
77	Colete em tecido brim : duas Cores cinza claro e cinza escuro, Frente: Lado Direito Superior: Brasão do Estado de Roraima pintado tamanho 6cm de altura x 6cm de largura, Lado Esquerdo Superior: Nomes VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caixa alta circular fonte Trebuchet 20 pts., SESAU caixa alta negrito fonte Trebuchet MS 28 pts., Roraima em caixa alta fonte Trebuchet MS 20 pts. pintado - Costa: Vigilância Sanitária – Fiscalização e logo: 25 cm de altura x 22 cm de largura, preto, pintado, modelo anexo.	M	Unid.	20	283326
78	Colete em tecido brim : duas Cores cinza claro e cinza escuro Frente: Lado Direito Superior: Brasão do Estado de Roraima pintado tamanho 6cm de altura x 6cm de largura, Lado Esquerdo Superior: Nomes VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caixa alta circular fonte Trebuchet 20 pts., SESAU caixa alta negrito fonte Trebuchet MS 28 pts., Roraima em caixa alta fonte Trebuchet MS 20 pts. pintado - Costa: Vigilância Sanitária – Fiscalização e logo: 25 cm de altura x 22 cm de largura, preto, pintado, modelo anexo.	G	Unid.	15	283326
79	Colete em tecido brim : duas Cores cinza claro e cinza escuro Frente: Lado Direito Superior: Brasão do Estado de Roraima pintado tamanho 6cm de altura x 6cm de largura, Lado Esquerdo Superior: Nomes VIGILÂNCIA SANITÁRIA em caixa alta circular fonte Trebuchet 20 pts., SESAU caixa alta negrito fonte Trebuchet MS 28 pts., Roraima em caixa alta fonte Trebuchet MS 20 pts. pintado - Costa: Vigilância Sanitária – Fiscalização e logo: 25 cm de altura x 22 cm de largura, preto, pintado, modelo anexo.	GG	Unid.	15	283326
80	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores – preto, azul, amarelo, diâmetro verde, vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da ENTOMOLOGIA , nas cores preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 48 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.	P	Unid.	05	283326
81	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores – preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da ENTOMOLOGIA , nas cores preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 48 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.	M	Unid.	07	283326
82	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores – preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da ENTOMOLOGIA , nas cores preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 48 cm	G	Unid.	02	283326

	Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.				
83	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores – preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da ENTOMOLOGIA, nas cores preto, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, tamanho da letra 48 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.	GG	Unid.	04	283326
84	Colete em tecido brim , cor azul Royal, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal. Tamanho 2 cm da fonte das letras, Times New Roman, Frente: Lado direito, Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7x8 cm, Lado esquerdo, Símbolo da gotinha fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 7x8 cm pintando, letra bordada frente PNI-RR , 2 cm, cor amarelo canário. Costa: letra bordado cor: amarelo canário, Coordenação Estadual: 5 cm, Vigilância Epidemiológica: 3 cm, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações – NEPNI: 2 cm, símbolo da gotinha nas costa pintada fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 30x30 (AxL), modelo anexo.	P	Unid.	03	283326
85	Colete em tecido brim , cor azul Royal, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal. Tamanho 2 cm da fonte das letras, Times New Roman, Frente: Lado direito, Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7x8 cm, Lado esquerdo, Símbolo da gotinha fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 7x8 cm pintando, letra bordada frente PNI-RR , 2 cm, cor amarelo canário. Costa: letra bordado cor: amarelo canário, Coordenação Estadual: 5 cm, Vigilância Epidemiológica: 3 cm, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações – NEPNI: 2 cm, símbolo da gotinha nas costa pintada fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 30x30 (AxL), modelo anexo.	M	Unid.	05	283326
86	Colete em tecido brim , cor azul Royal, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal. Tamanho 2 cm da fonte das letras, Times New Roman, Frente: Lado direito, Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7x8 cm, Lado esquerdo, Símbolo da gotinha fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 7x8 cm pintando, letra bordada frente PNI-RR , 2 cm, cor amarelo canário. Costa: letra bordado cor: amarelo canário, Coordenação Estadual: 5 cm, Vigilância Epidemiológica: 3 cm, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações – NEPNI: 2 cm, símbolo da gotinha nas costa pintada fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 30x30 (AxL), modelo anexo.	G	Unid.	04	283326
87	Colete em tecido brim , cor azul Royal, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal. Tamanho 2 cm da fonte das letras, Times New Roman, Frente: Lado direito, Logomarca frontal do brasão do Estado de Roraima (lado direito), bordado, colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7x8 cm, Lado esquerdo, Símbolo da gotinha fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 7x8 cm pintando, letra bordada frente PNI-RR , 2 cm, cor amarelo canário. Costa: letra bordado cor: amarelo canário, Coordenação Estadual: 5 cm, Vigilância Epidemiológica: 3 cm, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações – NEPNI: 2 cm, símbolo da gotinha nas costa pintada fundo branco vasado com azul Royal, tamanho 30x30 (AxL), modelo anexo.	GG	Unid.	03	283326
88	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo Frontal: Imagem 7cm de diâmetro, cor vermelho e branco, tamanho da letra Arial Black aproximadamente 14 cor da letra preta, bordado em alto relevo na frente, do lado esquerdo acima do bolso. Logotipo Costa: Secretaria de Estado da Saúde – RR, imagem aproximadamente 17 cm de comprimento, na cor preta, tipo da letra Arial Black aproximadamente 36, bordado em alto relevo - NCFAD , modelo anexo.	M	Unid.	40	283326
89	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo Frontal: Imagem 7cm de diâmetro, cor vermelho e branco, tamanho da letra Arial Black aproximadamente 14 cor da letra preta, bordado em alto relevo na frente, do lado esquerdo acima do bolso. Logotipo Costa: Secretaria de Estado da Saúde – RR, imagem aproximadamente 17 cm de comprimento, na cor preta, tipo da letra Arial Black aproximadamente 36, bordado em alto relevo - NCFAD , modelo anexo.	G	Unid.	80	283326
90	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo Frontal: Imagem 7cm de diâmetro, cor vermelho e branco, tamanho da letra Arial Black aproximadamente 14 cor da letra preta, bordado em alto relevo na frente, do lado esquerdo acima do bolso. Logotipo Costa: Secretaria de Estado da Saúde – RR, imagem aproximadamente 17 cm de comprimento, na cor preta, tipo da letra Arial Black aproximadamente 36, bordado em alto relevo - NCFAD , modelo anexo.	GG	Unid.	40	283326
91	Colete em tecido brim , cor caqui, comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores –vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da BRASIL SEM MALÁRIA , na cor preto, azul e branco, tamanho da letra 36 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.	M		50	283326
92	Colete em tecido brim, cor caqui , comprimento 0,63 cm, cintura 1,10 m, ombro 0,42 cm, cava manga 0,66 cm, com quatro bolsos, 02 bolso pequenos 10,5 cm x 11,50 fechamento botão de pressão ou velcro. 02 bolsos grandes 20 cm x 25,5 cm fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper. Tecido externo brim leve 100% algodão, tecido interno forro acetato 100% acetato ou tricoline 100% algodão, zíper em nylon frontal 0,35 cm x 0,07 mm, 0,25 cm x 0,07 mm, Logotipo frontal: bordado na frente do colete do lado esquerdo acima do bolso. (Tam. 7cm de diâmetro), nas cores –vermelho e branco, tamanho da letra 14 cm Arial Black - Logotipo Costa: bordado central nas Costas do Colete (tam. 13 cm em diâmetro), com logomarca nas costas da BRASIL SEM MALÁRIA , na cor preto, azul e branco, tamanho da letra 36 cm Arial Black, em alto relevo, modelo anexo.	G	Unid.	50	283326
93	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.	38	Unid.	15	383720
94	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.	40	Unid.	15	383720
95	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confecção.	42	Unid.	15	383720
96	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado	44	Unid.	15	383720

	esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confeção.				
97	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confeção.	46	Unid.	15	383720
98	Calça Comprida: Em tecido de Brim Cáqui estilo Jeans, cós postiço com elástico na parte traseira, com fechamento através de botão e caseado 7 passantes, vista embutida com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutido com abertura tipo americana, traseiro sem palas e 1 bolso chapado no lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado, revestimento em gomos acolchoado na parte posterior das coxas. Índice técnico de construção do artigo: Poliéster-Brim, tipo de acabamento normal, cor cáqui, armação: sarja 3/1E; composição 33% de poliéster e 66% de algodão; Etiqueta de garantia total/confeção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais (com numeração visível), embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificação, Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: As peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliara a qualidade da confeção.	48	Unid.	15	383720
99	Capacete Segurança, Material: Plástico, Tipo Aba: Frontal, Tipo Copo: Com Estrias, Cor: amarela, aplicação: construção civil e petroquímica/cia e eletricidade, características adicionais: Dupla suspensão e jugular.	Único	Unid.	56	221240
100	Calça comprida: Em lona de nylon forrada internamente com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, cor azul escuro.	P	Unid.	10	Não tem
101	Calça comprida: Em lona de nylon forrada internamente com manta isotérmica com tecido de nylon impermeável, cor azul escuro.	M	Unid.	12	Não tem
102	Calça comprida: Em lona de nylon forrada internamente com manta isotérmica com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, cor Azul escuro.	G	Unid.	11	Não tem
103	Calça comprida: Em lona de nylon forrada internamente com manta isotérmica com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, cor azul escuro.	GG	Unid.	05	Não tem
104	Cone de sinalização em PVC, na cor preta com faixa amarela. Altura do cone: 50cm a 75cm, Tipo de faixas: Injetada numa única peça, juntamente com o corpo de cone ou faixas refletivas com 250 candelas coladas no cone. Altura das faixas: Cone de 50cm (duas faixas de 80mm) e cone de 75cm (duas faixas de 135mm). Medidas das bases dos cones: Cone de 50cm (28x28cm) e cone de 75cm (40x40cm).	Única	Unid.	04	320215
105	Fita zebrada de sinalização: Descrição, Fita para sinalização e segurança zebrada confeccionada em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 65mm de largura. Medidas rolo de 100m x 65mm ou 200m x 65mm.	-	Rolo	03	353764
106	Mochila: cor caqui, confeccionada em nylon impermeável com costura reforçada, com capacidade aproximada total de 40 litros, com 06 compartimentos: 1) central, maior para transporte de utensílios com dois fechos, com fechamento por zíper reforçado abrindo em duas direções; 2) parte interna da aba que cobre a mochila, com zíper interno para guardar pequenos objetos; 3) externo, menor, para pequenos objetos e pertences, com dois fechamentos de engate rápido; 4) Na parte externa dois compartimentos laterais, para transportes de recipiente para água, aberto em cima, com fechamento de engate rápido; 5) compartimento inferior, por debaixo da mochila, com ajuste expansivo, com zíper reforçado. Quando aberto, em modo expansivo, deverá possuir outro zíper. Costas acolchoadas, alças reguláveis e acolchoadas para os ombros e fechamento na cintura tipo barrigueira com engate rápido. Alça na parte superior da mochila. O corpo central da mochila é todo em verde e somente o bolso externo é na cor amarela contendo a logomarca do Governo do Estado de Roraima. Costura reforçada. Tração (kgf/cm) = 27 (urdume) / 16 (trama); alongamento (%) = 16 (urdume) / 10 (trama); rasgo (kgf) = 4,1 (urdume) / 2,6 (trama) espessura (mm) = 80. Modelo anexo.	-	Unid.	50	290381
107	Touca balaclava: Capuz balaclava tipo ninja de segurança para baixa temperatura, confeccionado em lã, totalmente fechada com abertura para os olhos, na cor azul escuro.	Único	Unid.	50	377521
108	Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50 mm, nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em uma cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ ombreira). Frente: Brasão do Estado de Roraima pintado colorido (amarelo, verde, branco azul, preto), tamanho 7 cm de altura x 7 cm de largura, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, caixa alta, Logo Brasil sem Malária: 4 cm x 7 cm, Logo SESAU: 5 cm x 7cm e o logo Núcleo de controle da Malária em caixa alta cor branco negrito fonte Trebuchet MS 32 pts., pintado, côncavo. Modelo anexo	Único	Unid.	50	Não tem
109	Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50 mm, nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em uma cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ ombreira). 01 – Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas. 01 – Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico. 01 – Lápis de Cera tipo estaca (azul turquesa). 01 – Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande. 01 – Lápis preto nº 2. 01 – Lixa nº 60. 02 – Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm. 01 – Colher Inox 5g. 01 – Colher Inox 20g. 01 – Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 – Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm. 01 – Fita métrica c/ 1,5 metros. 01 – Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g. 02 – Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml. 01 – Prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador. 10 – Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas). Modelo anexo.	Único	Unid.	50	Não tem

ANEXO II

Modelos; Coletes, Jalecos, Calças, Camisas e Mochila - evento [0752381](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lecina Dias da Rocha, Técnica em Contabilidade**, em 04/11/2020, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/11/2020, às 12:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Oliveira Cruz, Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde**, em 04/11/2020, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0882187** e o código CRC **AF24734E**.

20101.003539/2020.41

0882187v6

Criado por **07467303220**, versão 6 por **07467303220** em 04/11/2020 10:44:05.